

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 1080/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de panetone, caixa bombom sortido, bombom de chocolate ao leite e bombom de chocolate branco, para usuários participantes das oficinas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promovidas pelos CRAS;

2.2. O Natal faz parte da época mais festiva do ano em diversos países ao redor do mundo. E sendo cristão ou não, não há como não transbordar de amor em uma época em que as famílias se unem;

2.3. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social desenvolve programas e serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica que objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos das famílias, grupos e indivíduos;

2.4. O público alvo são os usuários dos Programas Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, Proteção Social Básica, são famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais atendidos pelos CRAS, os quais participam de forma contínua dos encontros periódicos propostos pelas equipes técnicas, com o objetivo de incentivar as famílias a discutir sobre situações vivenciadas e interesses comuns através de temáticas diversificadas, de forma a oferecer suporte para buscarem a superação das situações de vulnerabilidade social, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza;

2.5. A ação integra a estratégia de fortalecer o trabalho social com famílias já atendidas, de caráter continuado, além do fortalecimento de vínculos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia helena trovo Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A entrega deverá ser até o dia 05 de dezembro de 2025;

- 4.2.** A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado a Rua Júlia Bueno, nº 191, Centro;
- 4.3.** No ato da entrega a CONTRATADA deverá entregar Nota Fiscal Eletrônica, a qual será rubricada pela Secretária e enviada para pagamento, o qual será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da mesma;
- 4.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.6.** A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Contratante;
- 4.7.** Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição contida na tabela abaixo, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade;
- 4.8.** Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;
- 4.9.** As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente;
- 4.10.** Os bens a serem adquiridos são se tratam de bens de luxo, são de qualidade comum, conforme o artigo 20 da Lei 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores locais e contratações públicas através do site [https://www. pncp.gov. br](https://www.pncp.gov.br).

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1.** Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo foi o Pregão Eletrônico, em razão do valor dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais;
- 6.2.** Com relação ao Plano de Contratações Anual de 2025, o mesmo não foi elaborado na gestão anterior. Estaremos, junto com as demais secretarias, no decorrer do ano, elaborando o aludido plano onde certamente constará o item objeto aqui pretendido em quantidade equivalente similar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As definições para instruir os quantitativos dos produtos foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada, a aquisição de **1.700 (um mil e setecentas)** unidades de panetone, **1.500 (um mil e quinhentas)** caixas de bombons sortidos, **30 (trinta)** pacotes de bombom de chocolate ao leite e **30 (trinta)** pacotes bombom de chocolate branco, com entrega única, conforme descrito na tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Panetone - com frutas cristalizadas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal hidrogenada, ovos, uva passas, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. <u>Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, acondicionados em caixas de papel cartonado</u>, com peso de 400 a 500 g do produto. O produto deverá ter validade mínima de 90 (dias) a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unidade	1.700	R\$ 17,6966	R\$ 30.084,22
2	Bombom - Caixa de bombons sortidos de primeira qualidade, acondicionados em caixas lacradas, embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses, embalagem contendo no mínimo 250gr, com no mínimo 15 bombons de sabores variados em cada caixa.	Caixa	1.500	R\$ 14,59	R\$ 21.885,00
3	Bombom de chocolate branco contendo 25g embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga	Pacote	30	R\$ 67,71	R\$ 2.031,30

	de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. pode conter traços de avelã e amêndoa. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote contendo 1 kg.				
4	Bombom de chocolate ao leite , contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote contendo 1 kg.	Pacote	30	R\$ 74,2433	R\$ 2.227,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.227,82

8.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos pretendidos pela Unidade Requisitante é de **R\$ 56.227,82** (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda poderá ser parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação se dará através:

Dotação nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00

Referente a MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha nº 110,

Fonte de recurso 2 ESTADUAL e 5 FEDERAL

as quais possuem saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço e qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social;

12.2. Esta contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Assistência social;

12.3. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social já dispõe de local para armazenamento dos produtos, não há necessidade de adequação de espaço físico ou qualquer ambiente para viabilizar a aquisição dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Diretora de Departamento